PORTARIA Nº 012/2016

De 10 de junho de 2016.

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo e nomeia seus membros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO que em 1º de junho de 2016 foram nomeados e empossados os servidores que compõem o quadro de empregos públicos de provimento efetivo do Poder Legislativo do Município de Pradópolis;

CONSIDERANDO que o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993 prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, e

nomear, para sua constituição, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – REGIS BORGES – secretário geral inscrito no RG sob o nº 22.598.088-5 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 002.641.789-37;

II – STEPHANIE MIHO TAKAGI, auxiliar de secretaria inscrita no RG sob o nº 47.562.443-9 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 392.495.888-28.

III – SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO – assessor de gabinete inscrito no RG sob o nº 48.971.953-3 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 410.068.788-58;

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, ficam nomeados como membros substitutos os servidores:

I – JEAN CESAR COLETI, recepcionista inscrito no RG sob o nº 40.830.623-3 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 328.534.298-65.

II – CARLOS NEY MARTINS, recepcionista inscrito no RG sob o nº 55.909.482-6 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 903.772.906-10;

III – LEANDRO LAVESO, assessor de comunicação social inscrito no RG sob o nº 28.679.223-0 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 286.803.828-09.

§ 2º Os membros substitutos substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no § 1º e considerando sua disponibilidade no momento da designação.

§ 3º As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º As nomeações de que trata o art. 1º terão vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus

membros para comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Pradópolis no período subsequente, nos termos do § 4°, do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 012, de 31 de julho de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 10 de junho de 2016.

RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE